



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.851, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 42.807.112,95 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município, da Fundo Municipal de Saúde, DA Secretaria Municipal de Cultura e da Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 42.807.112,95 (quarenta e dois milhões e oitocentos e sete mil e cento e doze reais e noventa e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.525.267,48
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística -EMIA	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	225.600,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	65.120,00
25.10.13.392.3001.6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	246.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	49.200,00
28.12.15.452.3011.6854	Reembolso ao Serviço Funerário	
33919300.00	Indenizações e Restituições	340.924,94
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.05	Obras e Instalações	1.035.626,77
44505200.05	Equipamentos e Material Permanente	657.500,00

84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.21	Material de Consumo	22.000.000,00
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.21	Material de Consumo	6.000.000,00
93.10.08.244.3023.2019	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	641.460,44
93.10.08.244.3023.2020	Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.607.301,39
93.10.08.244.3023.2021	Centro de Acolhida	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.185.059,06
93.10.08.244.3023.2022	Centro de Acolhida Especial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510.466,85
93.10.08.244.3023.6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeneracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.586,02
		42.807.112,95

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/12/2021, p. 6 c. 2-3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.